



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para efetuar alienação de veículos e sucatas pertencentes ao patrimônio do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alienação na forma de venda de bens móveis (veículos e sucatas) pertencentes ao acervo patrimonial do município, que se encontram em condições precárias de uso ou inutilizados, conforme especificações:

§ 1º Serão avaliados e vendidos, os seguintes bens:

- I. Placa: MNE0800, Chassi: 9BM345050PB772155, Renavam:181820919, Marc/Modelo: MERCEDES BENZ, Tipo: ONIBUS, Combustível: DIESEL, Ano: 1993, Modelo: 1993, Cor: BRANCA;
- II. Placa: MNY6080, Chassi: KN2FAD3B2WC006909, Renavam:709315279, Marc/Modelo: IMP/ASIA AM825 T, Tipo: MICROONIBUS, Combustível: DIESEL, Ano: 1998, Modelo: 1998, Cor: BRANCA;
- III. Placa: JTD8518, Chassi: 9BFZZ55ZPB231362, Renavam:617396566, Marc/Modelo: FORD/PAMPA L, Combustível: GASOLINA, Ano: 1993, Modelo: 1994, Cor: BRANCA;
- IV. Placa: MOI8025, Chassi: 9BW7672359R906463, Renavam:986455113, Marc/Modelo: VW/13.180 CNM, Combustível: DIESEL, Ano: 2008, Modelo: 2009, Cor: BRANCA;
- V. Placa: MOI8695, Chassi: 9BW7672359R903580, Renavam:986476447, Marc/Modelo: VW/13.180 CNM, Combustível: DIESEL, Ano: 2008, Modelo: 2009, Cor: BRANCA;
- VI. Placa: DF1464, Kombi
- VII. Sucata de trator pequeno;
- VIII. Sucata de ônibus sem identificação;
- IX. Sucata de tanque pipa de 10000L;
- X. Sucata de tanque pipa de 10000L

§ 2º A alienação dos bens acima relacionados obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao que prescreve a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º A alienação dos bens acima relacionados não poderá ser efetuada por preço inferior ao da avaliação e deverá ser precedida de procedimento licitatório com ampla divulgação e publicidade dos seus atos regulamentares.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação dos bens acima relacionados serão aplicados em complementação na renovação da frota municipal, o qual ficará fazendo parte do patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional

LEI 1126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera as Leis Municipais nº. 1038/2018 e 1101/2020, que dá denominação a ruas de nossa cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Inserir o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº. 1038, de 19 de março de 2018 que dá a denominação a uma das ruas de nossa cidade de Rua Benedito Linhares Monteiro, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A denominação de que trata o caput deste art. deve ter início em frente a “nova” Escola Cônego Sandoval, indo até o limite da rodovia estadual que dá cesso ao Bairro dos Estados”.

Art. 2º. Inserir o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº. 1101, de 12 de novembro de 2020 que dá a denominação a uma das ruas de nossa cidade de Rua Professor Henrique Ferreira Mota, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A denominação de que trata o caput deste art. deve ter início no cruzamento da Rua Cornélio Alves de Azevedo, precisamente na residência de número 120 (Casa de Ozita Targino), indo até o final da “nova” Escola Cônego Sandoval, nesta cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 1233/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1123/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura das inscrições para o Programa de Auxílio Educação previsto na Lei Municipal nº 1123/2021, sendo regidas pelas instruções especiais contidas neste Decreto.

Art. 2º As inscrições para participar deste programa serão gratuitas e realizadas a partir do dia 30 de setembro de 2021 até o dia 08 de outubro de 2021, no setor de Coordenação Pedagógica, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

- I - comprovação de matrícula em curso Universitário, Técnico ou preparatório para o ENEM;
- II - comprovação que já residiu no município para os estudantes que moram e estudam atualmente fora de Brejo do Cruz-PB;
- III - comprovação que o chefe familiar ou membros do grupo familiar residem no no Município há mais de 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2021

IV - apresentação de documentação comprobatória de renda familiar.

V - comprovação de frequência escolar (último semestre);

VI - Histórico escolar (último semestre).

Art. 5º O auxílio educação possui caráter temporário e os benefícios deferidos terão validade até o final do 2º semestre de 2021, salvo se o beneficiário for excluído do programa nos termos do art. 5º da lei municipal nº 1123/2021.

Art. 6º Serão concedidas até 150 (cento e cinquenta) bolsas de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Parágrafo único. Caso o número de inscritos supere o número de bolsas disponíveis terá preferência aquele que:

I - possuir menor renda per capita;

II - possuir maior número de pessoas que coabitem na mesma residência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz/PB, 24 de setembro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos e sistemas de informação em saúde com ênfase na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R\$ 12.000,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 24 de setembro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes aos diversos setores da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: FRANCISCO VINICIUS DE VASCONCELOS SILVA 05597652400 - R\$ 23.150,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 24 de Setembro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA

Prefeito

AVISO DE ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, comunica a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2021, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que tem data de abertura prevista para o dia 06/10/2021 às 08:00 horas, será mantida, necessitando da retirada do adendo ao edital apenas contendo alteração nos itens 5.1 do Edital, 5.1 do Anexo I e na Clausula Sétima da Minuta do Contrato. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmblicita@gmail.com. O adendo: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Brejo do Cruz - PB, 24 de setembro de 2021

ALISON DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2021